

QUESTIONAMENTOS -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018-LOC. PLATAF.COMUNICAÇÃO

Questionamento 1

Consta da planilha de estimativa de custo, na pág. 19 do Edital a exigência de: 04 (quatro) aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 24 teclas de funções e 25 (vinte e cinco) aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 12 teclas de funções, o que totaliza 29 (vinte e nove) aparelhos digitais, não havendo previsão para aparelhos analógicos e muito menos para ramais:

“04 (quatro) aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 24 teclas de funções e 25 (vinte e cinco) aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 12 teclas de funções, o que totaliza 29 (vinte e nove) aparelhos digitais”.

RESPOSTA 1a: Sim

Não havendo previsão para aparelhos analógicos e muito menos para ramais –

RESPOSTA1b: não existe a previsão do fornecimento de aparelhos analógicos, porem há a previsão de ramais no item 7.1.1 (360 Interfaces de ramais analógicos e 40 Interfaces de ramais digitais)

Questionamento 2

Ocorre que no item 7.1.1 - detalhamento da plataforma de comunicação , são exigidas 360 interfaces de ramais analógicos e no item 7.1.2 - condições técnicas da plataforma, consta a exigência de que o Sistema tenha a capacidade mínima de 500 ramais.

RESPOSTA 2: previsão de ramais no item 7.1.1 de 360 Interfaces de ramais analógicos e 40 Interfaces de ramais digitais, porem deve existir bastidores ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais para possibilitar eventuais ampliações futuras através de aquisição apenas de placas.

Questionamento 3

Dessa maneira, nos parece confuso se teremos que entregar aparelhos analógicos juntamente com o PABX, e em caso de este primeiro questionamento ser afirmativo, se referidos aparelhos deverão comportar 360 interfaces de ramais ou 500 interfaces de ramais.

RESPOSTA 3 : os aparelhos analógicos é de responsabilidade do CONTRATANTE.

Questionamento 4

Entendemos que os Microcomputadores (PC) para instalação dos softwares de tarifação, da Mesa operadora e do softphone serão fornecidos pela CONTRATANTE. **Está correto nosso entendimento?**

RESPOSTA 4 : Sim é de responsabilidade do CONTRATANTE.

Questionamento 5

Entendemos que o rack para instalação da central PABX será fornecido pela CONTRATANTE. **Está correto nosso entendimento?**

RESPOSTA 5 Não, o fornecimento do rack faz parte do contrato de locação da Central

Questionamento 6

Entendemos que havendo uma empresa mantenedora atual, que presta o serviço vigente de locação e a mesma vença o pregão, deverá substituir todos os equipamentos, sendo vedada a esta empresa o reaproveitamento, remanejamento ou manutenção de qualquer componente do sistema atualmente instalado. **Está correto nosso entendimento?**

RESPOSTA 6 Sim, solicitamos no edital que os equipamentos fornecidos serão novos, de primeiro uso.

Questionamento 7

Como os aparelhos telefônicos analógicos serão fornecidos pela CONTRATANTE, solicitamos, para uma melhor análise de compatibilidade técnica com os requisitos previstos no termo de referência, que seja informado a marca e o modelo do mesmo.

RESPOSTA 7 Temos diversas marcas de telefones, pois os mesmos são adquiridos por Licitação.

Questionamento 8: No Termo de Referência, item 7.1.2 – Condições Técnica da Plataforma, alínea e – “O equipamento deve possuir gatekeeper e gateway incorporados no sistema”

Gatekeeper é uma terminologia utilizada para protocolo de comunicação IP H323, que está em desuso, além de ser um protocolo fechado.

Considerando que os protocolos de comunicação IP especificados nos diversos itens do Edital é o **SIP**, que Gatekeeper é uma terminologia utilizada para protocolo de comunicação IP H323, que está em desuso, além de ser um protocolo fechado, entendemos que para que o Certame atingir seu objetivo de ampla competitividade e isonomia serão aceitos equipamentos com Gateway incorporado no Sistema, garantindo todas as funcionalidades e recursos de comunicação IP apresentados.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 8 - A solicitação9 de Gatekeeper será retirada do edital.

Questionamento 9– A indicação da facilidade Recado na aliena “ac” do item 7.1.3.2 – Facilidades Mínimas Necessárias da Central, é específico de pouquíssimos fabricantes.

Considerando que tal exigência limita o princípio da competitividade e afronta o princípio da isonomia da licitação e sua ausência não representa qualquer prejuízo técnico aos pré- requisitos de comunicação apresentados, tal facilidade não será considerada.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 9 - A facilidade exigida não é específica de um único fabricante, portanto não afronta e nem fere o princípio da isonomia.

Questionamento 10– No Item 7.1.4 Configuração dos Aparelhos Telefônicos, os subitens 7.1.4.2 Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 12 teclas de função e 7.1.4.3 Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de função, exigem Display alfanumérico de cristal líquido (LCD) **com no mínimo 60 (sessenta) caracteres e com (quatro) linhas**, com ajuste de ângulo. Entendemos que é mais uma característica atendida por pouquíssimos fabricantes de Aparelhos Telefônicos Digital e por consequência limitadora do princípio da competitividade e da isonomia. Consideramos que serão aceitas ofertas de Aparelhos Telefônicos Digitais, com no mínimo 02 (duas) linhas e no mínimo 32 (trinta e dois) caracteres e atendam a todos os demais pré-requisitos apresentados.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 10 - A exigência não é específica de um único fabricante, portanto não afronta e nem fere o princípio a isonomia.

Questionamento 11 – Da Item XXII – Habilitação, subitem 22.5.3 – exige-se 1(um) profissional de nível superior com formação em Engenharia Eletrônica ou Elétrica com atuação nessa área, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (por meio de Certidão de Acervo Técnico) que comprovem a execução de serviços ao objeto pretendido. Entendemos que além das formações apresentadas (Engenharia Eletrônica ou Elétrica), será também aceito outras formações de nível superior, devidamente reconhecidas pelo CREA, para efeito de comprovação do responsável técnico profissional de nível superior. O profissional apresentado deverá ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (por meio de Certidão de Acervo Técnico) que comprovem a execução de serviços ao objeto pretendido.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 11- O entendimento não está correto, necessitamos de um profissional com formação na área específica do objeto da Licitação e não um com formação incompatível.

Obs.: Após ajustes , será disponibilizado novo edital c/ reabertura de prazo .